



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 810, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Acrescenta e revoga dispositivos da  
Resolução nº 459/95 (Regimento Interno  
da Câmara).**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - fica acrescido o inciso XIII ao art. 44, com a seguinte redação:

*"Art. 44. (...)*

*(...)*

*XIII - fixação dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais."* (AC)

*(...)*

**II** - ficam revogadas as letras "i" do inciso V, e "d" do inciso VII do artigo 44.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de novembro de 2024.

  
**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

  
**ROGÉRIO CARDOSO**  
1º Secretário

  
**WELBER LUIZ DE SOUZA**  
2º Secretário